

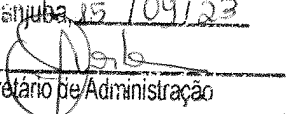


Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.125/2023

De 15 de setembro de 2023

Certifico que na data 15/09/23,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2125
do dia 15/09/23
Piracanjuba, 15/09/23

Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a premiar em dinheiro campeonatos de futebol que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a premiar em dinheiro os vencedores da **21ª COPA CASH SÊNIOR** e o **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – MASTER 2023**, do ano de 2023.

Parágrafo Único – A premiação total será de R\$ 38.400 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), distribuída da seguinte forma:

Competição Campeonato Municipal – Máster 2023	Valor da Premiação
1º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 5.800,00
2º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 4.300,00
3º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 3.300,00
4º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 2.800,00
1º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 2.600,00
2º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 2.400,00
3º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 1.800,00
4º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 1.800,00
9º Colocado da 1ª Fase	R\$ 1.800,00
10º Colocado da 1ª Fase	R\$ 1.800,00
	Valor Total: R\$ 28.400,00

Competição 21ª Copa Cash Sênior	Valor da Premiação
1º Lugar	R\$ 2.514,00



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

1º Lugar	R\$ 1.714,00
1º Lugar	R\$ 1.414,00
1º Lugar	R\$ 1.314,00
1º Lugar	R\$ 1.214,00
1º Lugar	R\$ 1.114,00
1º Lugar	R\$ 716,00
	Valor Total: R\$10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 70.70.28.845.2807.9.018-3.3.50.43.00 e a 70.70.28.846.2807.9.019-3.3.90.31.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração